

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA JANAÍNA ALVES PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAIRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

PROCESSO Nº 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Groaíras, segundo autorização do Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA JANAÍNA ALVES PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAIRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** diretamente com seu empresário a Empresa: **EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOÇÕES MÚSICAIS EIRELI.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA JANAÍNA ALVES PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GROAIRAS/CE, QUE OCORRERÁ EM 20 DE MAIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o Artista JAANA ALVES, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Groaíras.

Groaíras (CE), 08 de Março de 2023.



Adriana Paiva Souza
Presidente da Comissão de Licitação